

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 78 | Terça-feira, 29/04/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral da Presidência	3
Instituto Serzedello Corrêa	3
Secretaria-Geral de Controle Externo	28
Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas	29
Secretaria-Geral de Administração	30
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	30
Diretoria de Análise de Direitos	31
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	42
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	44

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 20-SEAE, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 29/04/2025, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de participação em evento educacional no exterior, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos XXXIV e XXXVIII, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução-TCU 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº TC-004.917/2023-5, resolve:

Demitir o servidor Manoel Henrique Cardoso Pereira Lima, Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula 4498-9, com fundamento no art. 127, inciso III, e no art. 132, inciso IV, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 10, caput, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declarando vago o respectivo cargo.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 80 de 29/04/2025, Seção 2, p. 61)

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 11;
ATIVIDADE: Reunião técnica internacional "Infraestrutura, Segurança Jurídica e Jurisdição Constitucional" - Sistema Viajar nº 327/2025;
LOCAL/PERÍODO: Madri - Espanha, de 5 a 7/5/2025;
ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	30/04/2025 a 06/05/2025*	2,0**	1	US\$ 959,40	R\$ 81,11	US\$ 1.918,80	US\$ 199,56	US\$ 2.118,36	R\$ 0,00	US\$ 2.118,36
EDUARDO RODRIGUES DA COSTA 12324-2	OFC	03 a 06/05/2025	3,5	1,5	US\$ 863,46	R\$ 121,67	US\$ 3.022,11	US\$ 199,56	US\$ 3.221,67	R\$ 0,00	US\$ 3.221,67

* Ônus para o TCU no período de 3 a 6/5/2025.
** A autoridade não terá ônus de hospedagem, no período de 3 a 6/5/2025, de modo que fará jus a diárias reduzidas em 50%, nos termos do art. 35, § 7º, inciso III, da Portaria-TCU nº 443/2018.

Em 29 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*:
MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 2****1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o curso de **Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública**, pós-graduação *stricto sensu*, promovido e certificado pelo ISC, nos termos da [Portaria MEC nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023](#); da [Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008](#); do [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#), do [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#), disponíveis no [Portal do ISC/TCU](#), e deste edital.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso do ISC.
- 1.3. O curso será promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Escola Superior do Tribunal de Contas da União, e tem por objetivo geral desenvolver competências técnicas de servidores(as) e empregados(as) públicos(as), de modo a promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública, bem como maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da Administração Pública, por meio de ações de fiscalização e controle.
- 1.4. A área de concentração do curso é o Controle Governamental, que estuda e avalia a Administração Pública, com vistas a assegurar que os interesses públicos sejam servidos de maneira adequada e que recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e ética. Inserem-se nesta área de investigação científica os fundamentos e os instrumentos de controle, bem como as tecnologias inovadoras que permitam acompanhar e induzir o aperfeiçoamento da Administração Pública.
- 1.5. São duas as linhas de atuação em atividade dentro do curso:
 - a) **Linha 1 – Fundamentos e Instrumentos do Controle Governamental:** busca investigar e compreender os fundamentos do controle governamental e as questões teóricas e práticas decorrentes de sua atuação na Administração Pública, sob a perspectiva dos diversos atores envolvidos, tais como controladorias, tribunais de contas, Poder Legislativo e agências reguladoras.
 - b) **Linha 2 – Tecnologias para a Inovação do Controle Governamental:** busca identificar, avaliar, propor e aplicar teorias, metodologias e ferramentas tecnológicas com a finalidade de potencializar e aprimorar a atividade de controle governamental, por meio da disseminação de conhecimentos e produção de inovações diretamente aplicáveis aos problemas e desafios enfrentados no âmbito da Administração Pública.
- 1.6. Para a obtenção do título de Mestre, o(a) estudante precisa integralizar, no mínimo, 32 créditos de acordo com o quadro abaixo:

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	
Aprovação nas disciplinas obrigatórias	12 créditos
Aprovação em disciplinas eletivas	12 créditos
Trabalho de Conclusão de Curso	08 créditos

- 1.7. O curso terá duração de 24 meses e carga mínima de 32 créditos, totalizando 480 horas, assim distribuídas: 24 créditos de disciplinas (360 horas) e 8 créditos de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (120h). Há ainda a possibilidade de inclusão de até 8 créditos adicionais (120h) de atividades complementares, que são opcionais.
- 1.8. As disciplinas serão ofertadas em dois encontros semanais, preferencialmente às segundas e terças-feiras, das 08h00 às 12h00, e às quintas e sextas-feiras, das 08h00 às 12h00, nas dependências do ISC/TCU, em Brasília/DF.
 - 1.8.1. A programação do curso poderá, mediante prévia comunicação da Coordenação do curso, ser alterada para atender necessidades excepcionais ou de logística, podendo contemplar aulas no período vespertino ou noturno, ou em outros dias da semana, inclusive aos sábados.
- 1.9. A conclusão do curso e obtenção do título de Mestre está condicionada à elaboração e entrega, durante o período do curso, de, no mínimo:
 - a) um produto técnico-tecnológico inédito, em autoria compartilhada com docente do curso;
 - b) um artigo científico inédito, publicado ou submetido para publicação em revista científica com estrato mínimo A4, ou equivalente, do Qualis Capes vigente, em autoria compartilhada com docente do curso; e
 - c) um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.10. A etapa de Qualificação do TCC será realizada na disciplina “Seminários de Pesquisa”, que deverá ser cursada até o final do terceiro período letivo do curso, quando o(a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado(a) em todas as demais disciplinas obrigatórias; e
 - b) submeter a proposta de TCC à banca de avaliação de qualificação.
- 1.11. A etapa de Defesa do TCC ocorre após a conclusão da etapa de Qualificação e, atendendo aos requisitos estabelecidos no artigo 70 do Regulamento do curso, o processo de desenvolvimento do TCC deverá resultar na entrega de uma dissertação, que poderá ter um dos seguintes formatos, conforme modelos fornecidos pelo ISC e diretrizes vigentes da ABNT:
 - a) dissertação tradicional;
 - b) dissertação contendo, no mínimo, dois artigos científicos inéditos, em autoria compartilhada com o orientador.
 - 1.11.2. O artigo mencionado no item 1.9 “b” poderá ser aproveitado para a composição da dissertação prevista no item 1.11 “b”.
 - 1.11.3. A produção do TCC será acompanhada por professor orientador formalmente designado pela Coordenação do curso. O TCC deverá ser executado no âmbito de um dos Grupos de Pesquisa ativos no ISC/TCU, sob a supervisão do líder do respectivo Grupo de Pesquisa. O TCC deverá ser submetido à avaliação final por uma banca examinadora.
 - 1.11.4. O cronograma com as fases de desenvolvimento do TCC será divulgado pela Coordenação do curso. O(A) estudante que não cumprir alguma fase do cronograma poderá ser desligado(a) do curso.
- 1.12. Os(As) concluintes receberão o título de Mestre em Controle da Administração Pública.
- 1.13. O curso será realizado sem ônus para os(as) estudantes, ressalvado o ressarcimento em caso de desligamento ou desistência, nos termos do Regulamento do curso.

- 1.13.1. Não serão concedidos, pelo ISC ou pelo TCU, bolsas de estudo, auxílio moradia, diárias e passagens, ou qualquer outro tipo de ajuda de custo aos(às) estudantes matriculados(as), para atividades ordinárias do curso.

2. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

- 2.1. As vagas previstas no presente edital destinam-se aos(às) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) efetivos(as) que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 2.1.2. Obter aprovação em processo seletivo nos termos deste edital.
 - 2.1.3. Concordar com os termos do [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#), do [Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC](#) e do [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#), nos termos do Anexo XI deste edital.
 - 2.1.4. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme edital de matrícula publicado no Portal do ISC.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderem integralmente ao disposto no item 6.2 deste edital serão eliminados(as) e não serão avaliados(as) nas etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas um total de **20 (vinte) vagas**.
 - 3.1.1. Deste total de vagas ofertadas, 13 serão destinadas à ampla concorrência e as demais obedecerão ao estabelecido na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, sendo 4 (quatro) vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 1 (uma) vaga destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 1 (uma) vaga destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas e 1 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência.
 - 3.1.2. O total de vagas ofertado poderá não ser preenchido, caso os(as) candidatos(as) não cumpram os requisitos previstos neste edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

- 4.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública prevê cotas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, dentre os(as) candidatos(as) qualificados(as) nos termos do item 2.
- 4.2. Para concorrer às vagas reservadas para o sistema de ação afirmativa, previstas no item 3.1.1 deste edital, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar o formulário de autodeclaração correspondente, constante dos Anexos I, II, III ou IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, conforme o tipo de cota de ação afirmativa que o(a) candidato(a) pretende concorrer.
- 4.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo pelo sistema de cotas que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados(as) dentro das vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas ao(à) candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência classificado na sequência.
- 4.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência classificado(a) na sequência.
- 4.5. As informações fornecidas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

- 4.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes por algum dos sistemas de cotas aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS

- 5.1. A verificação da condição declarada por candidatos(as) **negros(as)** obedecerá ao que se segue:
- 5.1.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) e ficarem entre os(as) 20 (vinte) primeiros(as) classificados(as) na primeira etapa do processo seletivo, nesta modalidade de concorrência, serão convidados(as) a comparecer ao procedimento de verificação relativo ao sistema de vagas correspondente.
 - 5.1.2. O procedimento de verificação em questão será realizado por Comissão de Heteroidentificação, constituída conforme a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
 - 5.1.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que se autodeclarou negro(a) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação no período definido no item 11 deste edital.
 - 5.1.4. Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá prestar informações pessoais à Comissão de Heteroidentificação.
 - 5.1.5. A avaliação considerará exclusivamente o fenótipo negro do(a) candidato(a) convocado(a) e atenderá à diretriz da garantia da máxima efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pessoas negras.
 - 5.1.6. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.
 - 5.1.7. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
 - 5.1.8. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação à banca recursal, nos termos definidos no item 8 deste edital.
 - 5.1.9. Os recursos serão julgados por banca recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
 - 5.1.10. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.2. A verificação da condição declarada por candidatos(as) **indígenas** ou **quilombolas** obedecerá ao que se segue:
- 5.2.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas ou quilombolas e ficarem entre os(as) 5 (cinco) primeiros(as) classificados(as) na primeira etapa do processo seletivo, na respectiva modalidade de concorrência, deverão encaminhar, no prazo determinado pela Comissão de Seleção, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola (conforme a modalidade de concorrência), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao respectivo grupo étnico.
 - 5.2.2. A decisão quanto à aceitação ou não da declaração apresentada caberá à Comissão de Seleção.
 - 5.2.3. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso contra a decisão administrativa quanto à aceitação ou não da declaração apresentada, nos termos definidos no item 8 deste edital.

5.2.4. Os recursos serão julgados por banca recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

5.3. A verificação da condição declarada por pessoas com deficiência obedecerá ao que se segue:

5.3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - Comunicação;
 - Cuidado pessoal;
 - Habilidades sociais;
 - Utilização dos recursos da comunidade;
 - Saúde e segurança;
 - Habilidades acadêmicas;
 - Lazer; e
 - Trabalho.
- e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3.2. Além das citadas no item 5.3.1, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Transtorno do Espectro Autista e o(a) portador(a) de visão monocular, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.3.3. Os(As) candidatos(as) que se enquadram nas vagas para Pessoas com Deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o laudo médico indicando o tipo de deficiência, o que poderá ser objeto de verificação, sendo possível a solicitação de confirmação por meio de avaliação pericial a ser realizada pelo TCU.

5.3.4. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência e ficarem entre os(as) 5 (cinco) primeiros(as) classificados(as) na primeira etapa do processo seletivo, nesta modalidade de concorrência, serão convidados(as) a comprovar sua condição por meio da apresentação do Formulário de Classificação da Deficiência, constante no Anexo V deste edital, no período definido no item 11 deste edital.

5.3.5. A Comissão de Seleção poderá requisitar, se necessário, o apoio de especialistas para análise do formulário nos moldes da avaliação biopsicossocial, conforme o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.3.6. Em caso de eventual decisão, por parte da Comissão de Seleção, pela não aceitação da declaração apresentada pelo(a) candidato(a), é facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso, nos termos definidos no item 8 deste edital.

5.3.7. Os recursos serão julgados por banca recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital terão início às 00:00 do dia 28/04/2025 e término às 23:59 do dia 25/05/2025 (horário oficial de Brasília/DF), e serão realizadas exclusivamente por meio do sistema de inscrição acessível no Portal do ISC, no seguinte link: <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>.

6.2. No prazo definido no item 11, o(a) candidato(a) deverá:

6.2.1. Seguir as orientações constantes na página do Mestrado Profissional disponível em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>.

6.2.2. Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade com CPF;
- b) Título de Eleitor(a) (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral);
- c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando cabível);
- d) Documento que comprove vínculo com o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo (exemplo: contracheque, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou da entidade);
- e) Currículo Lattes atualizado, com data igual ou posterior a 28/04/2025, em versão PDF, gerado na [Plataforma Lattes](#);
- f) Cópia do diploma (ou certificado de conclusão) e do histórico de graduação; e
- g) Documento solicitado nos casos previstos no item 4.2 deste edital.

6.2.3. Anexar a tabela de pontos para Avaliação Curricular devidamente preenchida, nos termos do Anexo VI deste edital.

6.2.3.1. As pontuações referentes à produção intelectual, titulação, experiência profissional e experiência em produção técnico/tecnológica devem ser preenchidas pelo(a) próprio(a) candidato(a), considerando os valores apresentados no Anexo VI deste edital. Qualquer erro no preenchimento dessas informações é de responsabilidade estrita do(a) candidato(a), de modo que a pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada. Não haverá redistribuição da pontuação entre os itens da tabela.

6.2.3.2. Para cada item declarado na tabela de pontuação, o(a) candidato(a) deverá anexar o respectivo comprovante. A Comissão de Seleção verificará a validade do comprovante e, caso julgue inválido, a pontuação será desconsiderada.

6.2.4. Anexar a “**Proposta de Projeto de Pesquisa**”, em arquivo único e em formato PDF, nos termos do Anexo VII deste edital.

6.3. Todos os editais, formulários e documentos necessários estão disponíveis em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>.

6.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

- 6.5. A Comissão de Seleção procederá a análise das inscrições recebidas, dentro do prazo estabelecido no item 11, para conferir o atendimento aos requisitos obrigatórios por parte dos(as) candidatos(as), conforme mencionado neste edital. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados(as) do processo seletivo. A relação com as inscrições validadas será divulgada em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/>, no período indicado no item 11.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas.

- 7.1.1. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação de proficiência em língua inglesa.

- 7.1.1.1. A avaliação de proficiência em língua inglesa será feita por meio da aplicação de prova escrita, presencialmente, em Brasília/DF, de preferência nas dependências do ISC, e:

- 7.1.1.1.1. Será manuscrita, cabendo ao(à) candidato(a) portar caneta esferográfica azul ou preta;
- 7.1.1.1.2. Serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo;
- 7.1.1.1.3. Terá pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, de 100 pontos possíveis, para aprovação;
- 7.1.1.1.4. Terá início previsto para as 9h00 do dia 09/06/2025 (horário oficial de Brasília/DF);
- 7.1.1.1.5. Deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas;
- 7.1.1.1.6. Avaliará a competência em leitura e compreensão de textos técnicos na língua inglesa, referentes às linhas de atuação descritas no item 1.5 deste edital; e
- 7.1.1.1.7. Será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

- 7.1.2. A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na verificação, pela Comissão de Seleção, das informações apresentadas pelo(a) candidato(a) na Tabela de pontos para Avaliação Curricular disponível no Anexo VI deste edital.

- 7.1.2.1. A pontuação total obtida pelo(a) candidato(a), após a verificação da Comissão de Seleção, será convertida em nota (N1). A nota será considerada para efeito de classificação para a terceira etapa, em ordem decrescente, conforme o quadro de distribuição abaixo:

Quantidade de candidatos(as) selecionados(as) para a Terceira Etapa				
Ampla concorrência	Negro(a)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência
Até 52 candidatos(as)	Até 20 candidatos(as)	Até 5 candidatos(as)	Até 5 candidatos(as)	Até 5 candidatos(as)

- 7.1.2.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação obtida nos itens III e IV, respectivamente, da Tabela de pontos para Avaliação Curricular, disponível no Anexo VI deste edital.

- 7.1.2.3. Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

- 7.1.3. A **terceira etapa**, classificatória e eliminatória, consistirá na análise de “**Proposta de Projeto de Pesquisa**”.

- 7.1.3.1. As análises das Propostas serão conduzidas por banca examinadora constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção.
- 7.1.3.2. As Propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa e deverão se adequar, obrigatoriamente, ao modelo fornecido no Anexo VII deste edital, contendo todas as seções e todos os requisitos nele indicados, sob pena de serem desclassificadas.
- 7.1.3.3. Os critérios de avaliação das Propostas estão descritos no Anexo VIII.
- 7.1.3.4. A Nota da Proposta de Pesquisa (N2) será obtida pela média simples das notas atribuídas à proposta por cada avaliador designado pela Comissão de Seleção.
- 7.1.3.5. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação total da terceira etapa serão eliminados(as) do processo seletivo.
- 7.1.3.6. Os(As) candidatos(as) que apresentarem as maiores notas (N2), em ordem decrescente, serão classificados(as) para a avaliação na quarta etapa, conforme o quadro de distribuição abaixo:

Quantidade de candidatos(as) selecionados(as) para a Quarta Etapa				
Ampla concorrência	Negro(as)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência
Até 26 candidatos(as)	Até 10 candidatos(as)	Até 3 candidatos(as)	Até 3 candidatos(as)	Até 3 candidatos(as)

- 7.1.4. A **quarta etapa**, classificatória e eliminatória, consistirá em uma entrevista.
- 7.1.4.1. A entrevista será individual, conduzida por uma banca examinadora constituída exclusivamente para esta finalidade e nomeada pela Comissão de Seleção. Será realizada na modalidade remota por meio da plataforma Microsoft Teams, com a utilização de *link* a ser informado pelo ISC/TCU.
- 7.1.4.2. A entrevista será realizada conforme cronograma a ser divulgado no Portal do ISC/TCU, juntamente com a relação de convocados(as). O ISC/TCU se reserva o direito de alterar o cronograma proposto para as entrevistas de acordo com suas necessidades, desde que os reagendamentos sejam devidamente comunicados por e-mail aos(as) candidatos(as) interessados(as).
- 7.1.4.3. O cumprimento dos requisitos e das formalidades para acesso regular à plataforma em que será realizada a arguição, nas datas e nos horários designados, é de responsabilidade integral do(a) candidato(a). Cada candidato(a) é responsável por acompanhar a divulgação das etapas do processo seletivo no Portal do ISC/TCU e sua eventual convocação para a entrevista pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 7.1.4.4. A entrevista consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) e terá por base a “Proposta de Projeto de Pesquisa” apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 7.1.4.5. Para a estipulação das notas das entrevistas (N3), cada avaliador atribuirá, em formulário de avaliação específico, pontuação de 0 a 10 para cada um dos critérios indicados. O somatório desta pontuação constituirá a nota final atribuída pelo avaliador à entrevista. A nota do(a) candidato(a) na entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por todos os avaliadores designados, após concluída a ponderação.
- 7.1.4.6. Os critérios de avaliação da arguição estão explicitados no Anexo IX deste edital.

7.1.4.7. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação total da quarta etapa serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.2. A **Nota Final (NF)** de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas descritas neste edital, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

- a) Nota da Avaliação Curricular ($\frac{N1}{400}$): 20%.
- b) Nota da Proposta de Projeto de Pesquisa ($\frac{N2}{100}$): 40%.
- c) Nota da Entrevista ($\frac{N3}{100}$): 40%.

7.2.1. A fórmula da Nota Final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = 20 \times \frac{N1}{400} + 40 \times \frac{N2}{100} + 40 \times \frac{N3}{100}$$

7.3. Caso dois(duas) ou mais candidatos(as) obtenham a mesma NF, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem abaixo apresentada:

- a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na nota N3;
- b) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na nota N2; e
- c) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na nota N1.

7.4. Após consolidação dos resultados das etapas, serão convocados(as) para realizar a matrícula em primeira chamada os(as) **20 (vinte)** primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de candidatos(as) aprovados(as) a serem convocados(as) para realização de matrícula					
Sistema de concorrência	Ampla concorrência	Negro(as)	Indígena	Quilombola	Pessoa com deficiência
Total de convocados(as)	13 convocados(as)	4 convocados(as)	1 convocado(a)	1 convocado(a)	1 convocado(a)

7.5. Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas, nos locais e nos horários estipulados em editais específicos a serem oportunamente divulgados pelo ISC/TCU.

7.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de acordo com a Nota Final obtida no processo seletivo.

7.7. Os(As) demais candidatos(as) comporão lista de espera e poderão ser convocados(as) para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

8. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo no [Portal do ISC/TCU](#), os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

8.2. Os recursos poderão ser enviados nos períodos determinados no Cronograma do Processo Seletivo, conforme item 11 deste edital.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo X deste edital, e não poderão conter anexos.

- 8.4. Os recursos às etapas 3 (projeto de pesquisa) e 4 (entrevista) limitar-se-ão a solicitar a correção de erro material de pontuação ou descumprimento dos critérios e procedimentos deste edital, sendo vedado o questionamento sobre o mérito técnico ou o juízo de valor da banca.
- 8.5. O(A) candidato(a) deverá ser consistente e objetivo(a) em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.
- 8.6. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não a forma prevista no item 8.3, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste edital.
- 8.7. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora responsável pelo processo seletivo.
- 8.8. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar reavaliação dos recursos, a ser feita por banca recursal, instituída e designada pela Comissão de Seleção.
- 8.9. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma estabelecido no item 11 deste edital.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do ISC/TCU os comprovantes dos requisitos elencados no item 2 deste edital e atender às solicitações descritas no edital específico a ser oportunamente divulgado.

10. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 10.1. Conforme disposto no [Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação do ISC](#) e no [Regulamento do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública](#), será desligado(a) do curso o(a) aluno(a) que:
 - a) solicitar cancelamento de matrícula;
 - b) portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas em Regulamento;
 - c) não completar a carga horária do curso até o último período letivo;
 - d) não elaborar, durante o período do curso, no mínimo um produto técnico-tecnológico inédito, em autoria compartilhada com docente do curso;
 - e) não elaborar, durante o período do curso, no mínimo um artigo científico inédito, publicado ou submetido para publicação em revista científica com estrato mínimo A4, ou equivalente, do Qualis Capes vigente, em autoria compartilhada com docente do curso;
 - f) for reprovado(a), por duas vezes na qualificação do projeto para o TCC;
 - g) tiver o TCC reprovado duas vezes; ou
 - h) não concluir o curso em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto no caso de afastamento por Licença Maternidade ou Paternidade e no caso de concessão de prorrogação pelo Colegiado do Curso.
- 10.2. Na hipótese da alínea "b" do item 10.1, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá o(a) candidato(a) vir a ser apenado(a) com advertência a desligamento do curso, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3. Nas hipóteses de desligamento, o(a) aluno(a) deverá ressarcir o ISC/TCU, nos termos estabelecidos no Regulamento do curso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	28/04/2025 até 25/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise da validade das inscrições	29/05/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise da validade das inscrições	Até 01/06/2025
Divulgação das inscrições validadas	04/06/2025
Realização da prova de proficiência em inglês – 1ª etapa	09/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	13/06/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 1ª Etapa	Até 15/06/2025
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	18/06/2025
Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas e para comprovação da condição de pessoa com deficiência	18/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da verificação relativa ao sistema de vagas reservadas , destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	25/06/2025
Prazo para interposição de recurso à verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	Até 26/06/2025
Divulgação do resultado final da verificação relativa ao sistema de vagas reservadas , destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas e da comprovação da condição de pessoa com deficiência	30/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Avaliação curricular)	03/07/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 2ª Etapa	Até 06/07/2025
Divulgação do resultado final da 2ª etapa	14/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa (Proposta de Projeto de Pesquisa)	21/07/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 3ª Etapa	Até 23/07/2025
Divulgação do resultado final da 3ª etapa e convocação para a 4ª Etapa	28/07/2025
Período de entrevistas	29/07/2025 a 12/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da 4ª Etapa (Entrevista)	14/08/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da 4ª Etapa	Até 17/08/2025
Divulgação do resultado final e convocação para matrícula em primeira chamada	19/08/2025
Período de matrícula no curso	20/08/2025 a 27/08/2025
Início das aulas	08/09/2025

11.2. Por meio de novos editais, as datas poderão ser ajustadas pela Coordenação do Curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de e-mail enviado para posgraduacao@tcu.gov.br.
- 12.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras deste edital e dos Regulamentos disponíveis na página do [Programa de Pós-graduação e Pesquisa do ISC/TCU](#).
- 12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Portal do ISC/TCU.
- 12.4. Casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 02/2025 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa; e
- b) ser negro(a) e socialmente reconhecido(a) como tal.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 02/2025 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa; e
- b) ser indígena e socialmente reconhecido(a) como tal.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 02/2025 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa; e
- b) ser quilombola e socialmente reconhecido(a) como tal.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome: _____ CPF nº: _____

Vem por meio deste formulário declarar o que se segue:

- a) estar ciente e concordar com as regras do edital nº 02/2025 do processo seletivo do Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do Instituto Serzedello Corrêa; e
- b) ser uma pessoa com deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Na oportunidade, informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização da primeira e quarta etapa do processo seletivo:

- () Não irei necessitar de recursos de acessibilidade e/ou apoios.
- () Tempo adicional para realização da prova de proficiência.
- () Tempo adicional para realização da Entrevista.
- () Tradutor-intérprete de Libras.
- () Outros. Qual? _____.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DEFICIÊNCIA

Atestado de uso exclusivo e restrito do Instituto Serzedello Corrêa para classificar a natureza da deficiência do(a) candidato(a) para vaga reservada às pessoas com deficiência no processo seletivo para a 2ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública, realizado em 2025.

Atesto que _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, apresenta a natureza da deficiência descrita no quadro abaixo:

Natureza da Deficiência	Descrição da Natureza da Deficiência	Registro "X"	CID 10
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004)	()	
Deficiência Auditiva	Perda bilateral: parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto 5.296/2004)	()	
	Perda Unilateral: Quanto à lateralidade Bilateral: apresenta perda auditiva em apenas uma das orelhas (Conselho Federal de Fonoaudiologia)	()	
Deficiência Visual	Cegueira: na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica (Decreto 5.296/2004)	()	
	Baixa Visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto 5.296/2004)	()	
	Visão monocular: Presença de visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral – acuidade visual inferior a 20/400 com a melhor correção visual (Conselho Brasileiro de Oftalmologia).	()	
Deficiência Intelectual	Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização dos recursos da comunidade; Saúde e Segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; e trabalho (Decreto 5.296/2004)	()	
Deficiência Múltipla	Associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/2004)	()	
Transtorno Mental	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM - 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	()	
Transtorno do Espectro do Autismo	Diagnóstico estabelecido com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM 5ª Edição. (Associação Psiquiátrica Americana)	()	

1. O registro da natureza da deficiência deverá ser atestado por um(a) profissional da área da medicina.
2. O registro de natureza da deficiência intelectual poderá ser atestado por um(a) profissional da área da medicina e da psicologia.
3. O registro de natureza da deficiência auditiva poderá ser atestado por um(a) profissional da área da medicina e da fonoaudiologia.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Profissional/Assinatura/Carimbo/Registro no Conselho Profissional

ANEXO VI – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

QUESITO	ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
I. Produção intelectual publicada nos últimos 5 anos (máximo de 50 pontos)	Autoria de Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes no estrato A	20 pontos por artigo	
	Autoria de Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes no estrato B	10 pontos por artigo	
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISBN	5 pontos por trabalho – máximo de cinco trabalhos	
	SUBTOTAL I		(máximo de 50 pontos)
II. Titulação (máximo de 50 pontos)	Certificado de curso de pós-graduação na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou na área de Tecnologia da Informação	10 pontos por curso	
	Certificado com o resultado do teste ANPAD realizado nos dois últimos anos com classificação geral igual ou superior a 50%	10 pontos	
	SUBTOTAL II		(máximo de 50 pontos)
III. Experiência profissional qualificada (máximo de 200 pontos)	Tempo de exercício profissional em órgãos ou unidades organizacionais que tenham como competência principal atividades de controle externo ou interno nos últimos 5 anos	Sem função comissionada - 15 pontos por semestre completo	
		Como titular de função comissionada níveis FC3, FC4, FC5 e FC6* ou equivalentes - 20 pontos por semestre completo *Referência: quadro de pessoal do TCU	
	Tempo de exercício profissional nos demais órgãos da administração (exceto órgãos ou unidades organizacionais de controle externo ou interno) nos últimos 5 anos	Como titular de função comissionada níveis FC3, FC4, FC5 e FC6* ou equivalentes - 10 pontos por semestre completo *Referência: quadro de pessoal do TCU	
		SUBTOTAL III	
	IV. Experiência em produção técnico/ tecnológica (máximo de 100 pontos)	Atuação em projeto de pesquisa ou de intervenção financiado por agência de fomento nacional nos últimos 5 anos	10 pontos por projeto
Atuação em projeto de pesquisa ou de intervenção financiado por agência de fomento internacional nos últimos 5 anos		20 pontos por projeto	
Autoria de Produto técnico/tecnológico aderente às linhas de atuação descritas no item 1.5 nos últimos 5 anos - Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Curso para formação profissional; Material didático; Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico		10 pontos por produto (máximo de 5 produtos)	
SUBTOTAL IV		(máximo de 100 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL (N1)			(máximo de 400 pontos)

ANEXO VII - MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública
Processo Seletivo 1/2025****Sugestão de Linha de Atuação**

- ☐ Linha 1 – Fundamentos e Instrumentos do Controle Governamental
☐ Linha 2 – Tecnologias para a Inovação do Controle Governamental

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa de Mestrado**Nome do(a) candidato(a)**

Instituição de origem

e-mail

Resumo: No máximo 250 palavras em *Times New Roman*, tamanho 11, espaço simples, comunicando uma síntese dos principais tópicos do projeto.

Palavras-chave: até três palavras.

- 1. Problema e Objetivos**
- 2. Relevância e Atualidade do Tema**
- 3. Aderência à Linha de Atuação do Programa**
- 4. Referencial Teórico**
- 5. Metodologia**
- 6. Impactos e Resultados Esperados**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências Bibliográficas**

Relacionar apenas as referências citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT.

Requisitos da proposta:

- Redigir de forma clara e concisa, explicitando os métodos e os benefícios da pesquisa proposta.
- Língua portuguesa
- No máximo, 5 páginas (excluindo a capa, o cronograma e as referências bibliográficas) sob pena de ser desclassificado, nas seguintes especificações: folha A4; fonte *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12; espaçamento simples; formato do arquivo: PDF.
- Indicar, caso aplicável, as bases de dados e os *softwares* que serão utilizados e como serão consultados e/ou adquiridos pelo(a) pesquisador(a), caso estes insumos sejam necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA				
CRITÉRIOS	Nota atribuída pelo Avaliador		Peso	Pontuação ponderada Máxima
	AVALIAÇÃO	PONTOS		
Aspectos formais da proposta: Delimitação clara e concisa do problema, dos objetivos e da justificativa; fundamentação teórica atual e coerente com os objetivos propostos; metodologia proposta coerente com os objetivos e critérios qualificadores da proposta.	0 a 10 pontos	0 -10	1	10
Relevância/Utilidade: é a importância que se atribui ao resultado (Produtos) de um processo ou conjunto de atividades. A importância é atribuição do(a) cliente/receptor(a) e não do(a) executor(a), ou seja, a importância depende da utilidade que o(a) cliente externo(a) possa enxergar ao buscar satisfazer uma dada necessidade ou problema.	Sem relevância	0	2	20
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Aderência: relação/afinidade da produção científica com a área de concentração do Programa de Pesquisa do ISC/TCU, considerando-se, em especial, Aderência às linhas de atuação descritas no Item 1.5 do edital.	Sem aderência	0	1	10
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Impacto: transformação causada pela produção científica no ambiente (organização, comunidade, localidade etc.) ao qual se destina. Necessário declarar o motivo da criação, a relevância da questão do(a) demandante e o foco de aplicação do produto. Avalia-se o impacto potencial da produção: Impacto potencial: baixa, média ou alta capacidade de transformação do ambiente ao qual se destina.	Sem Impacto	0	2	20
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Aplicabilidade: facilidade com que se pode empregar a produção científica para alcançar seus objetivos específicos e sua capacidade de ser replicável em outros contextos. Avalia-se a aplicabilidade potencial da produção: Aplicabilidade potencial: grau de facilidade (baixa, média ou alta) com que a produção pode vir a ser empregada para atingir seus objetivos específicos.	Sem Aplicação	0	1	10
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Inovação: intensidade do conhecimento inédito na criação e no desenvolvimento da produção científica. Avalia-se o teor de inovação em: - Alto – inovação radical, mudança de paradigma; - Médio – inovação incremental, modificação de conhecimentos pré-estabelecidos; - Baixo – Inovação adaptativa, utilização de conhecimento pré-existente.	Sem Inovação	0	2	20
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Complexidade: grau de interação dos atores, das relações e dos conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento da produção científica. Avalia-se a complexidade da produção em: - Alta – associação de novos conhecimentos e diferentes atores (laboratórios, empresas etc.) para solução de problemas. - Média – alteração/adaptação de conhecimentos pré-estabelecidos por diferentes atores (laboratórios, empresas etc.). - Baixa – combinação de conhecimento pré-existente por atores diferentes ou não.	Sem Complexidade	0	1	10
	Baixa	2		
	Média	5		
	Alta	10		
Nota da análise da proposta de projeto de pesquisa (N2)				100

ANEXO IX- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AS ENTREVISTAS

ENTREVISTAS			
CRITÉRIOS	Nota atribuída pelo avaliador		Pontuação máxima
	Min.	Max.	
Apresentação da proposta	0	20	20
Aspectos de viabilidade da proposta	0	30	30
Domínio do tema do projeto apresentado pelo(a) candidato(a)	0	50	50
Nota da Entrevista (N3)			100

ANEXO X – REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO¹

Nome: _____ CPF nº: _____

Candidato(a) ao processo seletivo para a 1ª turma de 2025 do Curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública do ISC/TCU, conforme argumentação descrita abaixo, vem por meio deste formulário requerer a reavaliação de:

- ☐ Resultado da análise da validade das inscrições.
- ☐ Resultado da 2ª Etapa.
- ☐ Resultado da 1ª Etapa.
- ☐ Resultado da 3ª Etapa.
- ☐ Resultado preliminar da verificação relativa ao sistema de cotas.
- ☐ Decisão da Comissão Verificadora (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa).
- ☐ Outro (descrever): _____.

Nestes termos, pede deferimento.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ Os recursos formulados a qualquer uma das etapas que integram o processo seletivo deverão ser redigidos neste formulário, respeitando o limite de três páginas.

[illegible]

ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:
Declara estar ciente e concordar com as regras do Edital nº 02/2025 e com os demais normativos relacionados com as condições de sua participação no curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período de 24 meses, considerando as aulas presenciais na sede do Instituto em Brasília/DF e a elaboração e defesa perante banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso. Adicionalmente, compromete-se a cumprir fielmente as seguintes obrigações: a. aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais; b. observar os normativos de meu órgão de origem aplicados à minha participação no curso; c. autorizar o ISC a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de aulas, depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas durante o curso, a serem utilizados com fins educacionais; d. dar ciência por escrito à Secretaria do ISC de toda e qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião da efetivação de minha matrícula, que porventura ocorrer durante o período de duração do curso. [Cidade/UF], ____ de _____ de 2025. _____ Assinatura	

ANEXO XII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE (SERVIDOR(A))

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERIOR IMEDIATO(A)

Nome:	CPF nº:
Órgão/entidade:	
Cargo:	Matrícula:

Autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) acima identificado(a), atualmente em exercício na unidade que está sob minha direção, participar do curso de Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União, no período estimado de 24 meses, com previsão de aulas presenciais na sede do Instituto em Brasília/DF, preferencialmente às segundas e terças-feiras ou às quintas e sextas-feiras, no horário de 08h00 às 12h00, podendo eventualmente ocorrer aulas também em período vespertino ou noturno e dias consecutivos.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Superior Imediato(a)

EDITAL-ISC Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE
PÓS-GRADUAÇÃO - 2025 - 1º semestre

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 01, de 20 de março de 2025, torna público o resultado preliminar do processo seletivo do 1º semestre de 2025 para concessão de reembolso de despesas realizadas com cursos de pós-graduação, em ordem alfabética dos candidatos classificados:

Bolsa de Pós-Graduação (Especialização)	
Nome	Valor da bolsa
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	R\$ 5.727,60
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	R\$ 19.119,84
BRUNO DE SOUZA MACHADO	R\$ 9.292,40
CARLA ALVES DE OLIVEIRA SILVÉRIO	R\$ 19.404,00
CECILIA SOUZA DE ARAÚJO CASTRO	R\$ 6.696,32
CELSO BERNARDES SILVA	R\$ 10.066,58
CLAUDIA TEIXEIRA CAVICHIOLO	R\$ 4.103,00
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO	R\$ 4.538,55
DIEGO CARVALHO SOUSA	R\$ 35.000,00
EDUARDO AURÉLIO RESENDE PEREIRA	R\$ 5.255,96
GUSTAVO DIAS CARDOSO	R\$ 6.384,00
JOSEMAR VELOSO GOMES	R\$ 2.917,19
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 199,33
KLEIBER DAMIAN DE SOUSA	R\$ 9.259,20
LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS	R\$ 483,00
LÍVIA DUARTE OCTACIANO DE OLIVEIRA	R\$ 13.234,00
LÚCELIA SUMIHARA DOS REIS	R\$ 22.554,18
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	R\$ 6.522,78
LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES	R\$ 26.643,43
MARCELO CAETANO MARQUES	R\$ 7.632,00
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	R\$ 126,00
SAULO MAURÍCIO SILVA LOBO	R\$ 3.057,60
SÉRGIO COSTA VIEIRA	R\$ 636,51
TÂNIA MARA LEITE DA SILVA	R\$ 6.240,00
THIAGO MARQUES FERNANDES	R\$ 5.724,00
THIAGO MASSUCATO	R\$ 11.340,00
	R\$ 242.157,47

Bolsa de Pós-Graduação (Mestrado)	
Nome	Valor da bolsa
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	R\$ 80.000,00
HUGO GRAÇA PINHEIRO	R\$ 80.000,00
IRÊNIO FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR	R\$ 55.031,70
LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS	R\$ 80.000,00
LUIZ ANTÔNIO VIDAL FRAGOSO JÚNIOR	R\$ 74.976,00
MARCO PRADO MASELLA	R\$ 80.000,00
RODRIGO LIMA BARBOSA	R\$ 69.569,24
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO	R\$ 67.322,54
	R\$ 586.899,48

Bolsa de Pós-Graduação (Doutorado e Pós-Doutorado)	
Nome	Valor da bolsa
MAURÍCIO ARAÚJO BARROS	R\$ 97.002,00
	R\$ 97.002,00

Em virtude do volume de inscrições e do remanejamento interno de recursos orçamentários disponíveis, foram aprovadas 35 bolsas de pós-graduação neste processo seletivo.

Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar encaminhando e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br, até o término do período de recursos previsto no edital regedor.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA SEGECEX Nº 9, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designa membros da Comissão de Solução Consensual relativa ao TC 000.709/2025-5

A SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 7º da [Instrução Normativa-TCU nº 91](#), de 22 de dezembro de 2022,

considerando a solicitação de solução consensual formulada pelo Ministério dos Transportes, nos autos do TC 000.709/2025-5;

considerando o despacho do Exmo. Ministro-Presidente Vital do Rêgo admitindo o referido pedido de solicitação de solução consensual;

considerando a indicação dos membros por seus respectivos órgãos e empresas, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Solução Consensual para, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório sobre a solução de controvérsia tratada no âmbito do processo TC 000.709/2025-5;

Art. 2º Integram a comissão a que se refere esta portaria, sob coordenação do primeiro, os seguintes membros, que participam das discussões nos limites de suas respectivas competências legais:

- Rafael Lapa Santos Bezerra, da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso/TCU);

- Kauê Lunard Kawashita, da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia/TCU);

- George André Palermo Santoro, do Ministério dos Transportes (MT);

- Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

- Jorge Luiz Macedo Bastos, da Infra S.A.; e

- Daniella Gonçalves de Barros Silveira de Queiroz, da Vale S.A.;

Art. 3º Os trabalhos serão supervisionados pela Diretora de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

Art. 4º Os participantes da Comissão poderão previamente indicar suplentes para os representarem em reuniões.

Art. 5º Fica automaticamente prorrogada o prazo desta portaria no caso de autorização pela Presidência de prorrogação dos trabalhos da Comissão de Solução Consensual, nos termos do § 4 art. 7º da IN-TCU 91/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANA PONTES DE MORAES.

(Publicado no DOU Edição nº 80 de 29/04/2025, Seção 2, p. 61)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTAS PÚBLICAS

PORTARIAS

PORTARIA-SECEXCONTAS Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria-SecexContas nº 1, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura e as competências da Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas (SecexContas).

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE CONTAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 37, 38 e 92, inciso II, da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, e nos arts. 10, 11, 21 e 22 da Portaria-Segecex nº 2, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria-SecexContas nº 1, de 18 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

V -

a)

b) Diretoria de Automação e Inovação de Auditoria Financeira (Dauto);”

Art. 2º O art. 4º da Portaria-SecexContas nº 1, de 18 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -

II - realizar ou apoiar a curadoria das bases de dados de responsabilidade da SecexContas, em conjunto com o STO/AudFiscal, a Dibes/AudBenefícios e a Dauto/AudFinanceira, obedecendo as responsabilidades definidas no art. 13 da Portaria-TCU nº 102/2020;”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINELLO LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPessoas Nº 85, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 6/2025, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 003.040/2025-9, resolve:

HABILITAR à pensão por morte temporária CAIO VAZQUEZ MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula 6367-3, na condição de filho maior inválido, a partir da publicação desta portaria, por motivo de falecimento do servidor CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula 6262-6, ocorrido em 28/1/2011, com fundamento do art. 217, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação original, e AUTORIZAR a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 28/1/2011, em caráter definitivo, com efeitos financeiros a partir 7/2/2020, por estar acometido de doença especificada em lei nos termos do art. 6º, caput e inciso XXI, da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e no Acórdão/TCU nº 2.447/2018 - Plenário.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 80 de 29/04/2025, Seção 2, p. 61)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 28 de abril de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 4 de abril de 2025, RENATO MARTINS GALVÃO, matrícula 10681-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, matrícula 6507-2, AUFC, exercida no(a) Daprev/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 13027)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 29 de abril de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 5 de maio de 2025, IVANEIDE DE SOUSA LUCIO, matrícula 11658-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, NICOLE SILVA DE FREITAS, matrícula 6516-1, AUFC, exercida no(a) SGL/AudDigital/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

(Número de controle: 13024)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 29 de abril de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de abril de 2025, RENATO MARTINS GALVÃO, matrícula 10681-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, matrícula 6507-2, AUFC, exercida no(a) Daprev/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 13031)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de abril de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR GERALDO MAGELA TEIXEIRA, matrícula 2890-8, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, matrícula 6582-0, no período de 5/5/2025 a 3/6/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13000)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Diretora Substituta da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES / TEFC / 6007-0	***** FERREIRA / FILHO(A)	22/04/2025

(Solicitação Cesp nº 43410)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES / TEFC / 6007-0	***** FERREIRA / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 43409)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

JORNADA REDUZIDA PRO MATER
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES / TEFC / 6007-0, o pedido de jornada reduzida de 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pro Mater, no período de 20/10/2025 a 31/07/2026.

(Solicitação Cesp nº 43408)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 28 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CAROLINA FERNANDES CALAZANS ALVARENGA / TEFC / 9806-0 / SECFINANÇAS/SEGEDAM	08/05/2025 a 06/06/2025	1ª	2º	10/12/2017 a 08/12/2022

(Solicitação Cesp nº 43267)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 28 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS FETTERMANN BOSAK / AUFC / 3480-0 / SRI-ADJUNTA/SEGEPRES	05/05/2025 a 06/06/2025	2ª	6º	17/10/2017 a 15/10/2022

(Solicitação Cesp nº 43268)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 28 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER DA SILVA MENEZES / AUFC / 3101-1 / AUDRECURSOS/SEGECEX	19/05/2025 a 17/06/2025	1ª	8º	02/02/2018 a 31/01/2023

(Solicitação Cesp nº 43223)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 28 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DIOGO FIGUEIREDO BARCELLOS / AUFC / 10664-0 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX	02/06/2025 a 30/06/2025	2ª	1º	03/11/2015 a 18/11/2020

(Solicitação Cesp nº 43318)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 28 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ERNANI AVELAR BORBOREMA / TEFC / 3363-4 / SETID/SEGEPPRES	05/05/2025 a 02/08/2025	1ª	5º	30/09/2015 a 27/09/2020

(Solicitação Cesp nº 43237)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE RODRIGUES FERREIRA / AUFC / 45713-2 / AUDSUSTENTABILIDADE/SEGECEX	05/05/2025 a 06/06/2025	1ª	3º	29/07/2016 a 27/07/2021

(Solicitação Cesp nº 43365)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIEL SANDES CARNEIRO / TEFC / 10079-0 / SECCOMPRAS/SEGEDAM	01/07/2025 a 30/07/2025	1ª	2º	01/12/2018 a 29/11/2023

(Solicitação Cesp nº 43345)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EDUARDO NERY MACHADO FILHO / AUFC / 4208-0 / MIN-VR	05/05/2025 a 02/08/2025	1ª	5º	29/03/2020 a 27/03/2025

(Solicitação Cesp nº 43359)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JANAINA RODRIGUES DA SILVA / AUFC / 9420-0 / SECPessoas/SEGEDAM	30/06/2025 a 31/07/2025	2ª	2º	07/11/2016 a 05/11/2021

(Solicitação Cesp nº 43362)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS MENESES / AUFC / 8129-9 / AUDBANCOS/SEGECEX	25/06/2025 a 15/07/2025	1ª	6º	03/08/2018 a 01/08/2023

(Solicitação Cesp nº 43358)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS / AUFC / 6507-2 / AUDFINANCEIRA/SEGECEX	05/05/2025 a 06/06/2025	2ª	3º	29/07/2016 a 27/07/2021

(Solicitação Cesp nº 43351)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO MORAES RODRIGUES / AUFC / 4577-2 / AUDPORTO FERROVIA/SEGECEX	15/05/2025 a 13/06/2025	1ª	7º	25/02/2017 a 23/02/2022

(Solicitação Cesp nº 43386)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 29 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRO RODRIGUES COSTA / AUFC / 8147-7 / AUDGESTÃO INOVAÇÃO/SEGECEX	05/05/2025 a 31/05/2025	1ª	4º	10/01/2020 a 07/01/2025

(Solicitação Cesp nº 43364)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 307/2018, Portaria-TCU nº 464/2017, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/04/2025 a 19/08/2025, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 20/08/2025 a 18/10/2025.

29 de abril de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES / TEFC / 6007-0

(Solicitação Cesp nº 43407)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 28 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor GUSTAVO DANTAS CARRIJO / AUFC / 9405-6, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 22/04/2025 a 26/04/2025, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 27/04/2025 a 11/05/2025.

(Solicitação Cesp nº 43371)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Planejamento Orçamentário e Financeiro (SPR/Diprod), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 28 de abril de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Kalenus Pires da Nóbrega, AUFC, mat. 10662-3	Pagamento de despesas com hospedagem, em razão da impossibilidade de comparecimento do favorecido por motivo de doença, conforme Evento Viajar nº 505/2024, efetuadas com recursos próprios pelo interessado, nos termos do extrato da Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade - SecFinanças à peça 14, referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 12.567,17	TC 026.328/2024-0

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da SecFinanças

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 4081-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/ISC/ISC-SA.

AQUISIÇÃO: Certificado Soluti.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 175,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4905, conforme descrito acima.

Em 29 de abril de 2025.

ESTELA VASCONCELOS LIMA
Assessora substituta da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, matrícula 3140-2.

LOTAÇÃO: PE|SEGECEX/SecexInfra/AudUrbana/D6AudUrbana.

AQUISIÇÃO: Vacina contra Herpes Zoster (2 doses).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.254,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4903, conforme descrito acima.

Em 29 de abril de 2025.

ESTELA VASCONCELOS LIMA
Assessora substituta da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: SILDALEIA SILVA COSTA, matrícula 4230-7.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/Sejus/AudContratações/D4AudContratações.

AQUISIÇÃO: Vacina contra HEPATITE A/B (duas doses).

VALOR A RESSARCIR (R\$): 586,02.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4902, conforme descrito acima.

Em 29 de abril de 2025.

ESTELA VASCONCELOS LIMA
Assessora substituta da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA AUDDEFESA E PELA SEINC;

ATIVIDADE(S): Curso de Capacitação e Treinamento para a Recuperação de Ativos e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. PLND - Sistema Viajar nº 289/2025;

LOCAL/PERÍODO: Curitiba-PR, de 06 a 09/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudDefesa, Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI 5644-8	AUFC	05 a 09/05/2025	4,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 365,00	R\$ 3.251,56	R\$ 0,00	R\$ 3.251,56	R\$ 0,00	R\$ 3.251,56
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO 7625-2	AUFC	05 a 10/05/2025	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 405,55	R\$ 4.014,69	R\$ 0,00	R\$ 4.014,69	R\$ 0,00	R\$ 4.014,69

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Curso de Capacitação e Treinamento para a Recuperação de Ativos e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. PLND - Sistema Viajar - evento nº 289/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI 5644-8	AUFC	05/05/2025 a 09/05/2025	Florianópolis/Curitiba/Florianópolis	Utilização de meio próprio de locomocao em viagem a serviço	612 KM	R\$ 0,93	R\$ 569,16
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO 7625-2	AUFC	05/05/2025 a 10/05/2025	Florianópolis/Curitiba/Florianópolis	Utilização de meio próprio de locomocao em viagem a serviço	612 KM	R\$ 0,93	R\$ 569,16

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEINC;

ATIVIDADE(S): 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC - Sistema Viajar nº 304/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 13/05/2025;

ATESTAÇÃO: Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA 493-6	AUFC FC-5	13 a 14/05/2025	1,5	1,5	R\$ 927,32	R\$ 121,67	R\$ 1.269,31	R\$ 610,25	R\$ 1.879,56	R\$ 220,26	R\$ 1.659,30

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGECEX;

ATIVIDADE(S): Mesa de Abertura da Fase Presencial - Caravana de inovação da Advocacia-Geral da União - Sistema Viajar nº 321/2025;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza-CE, em 07/05/2025;

ATESTAÇÃO: Adgecex.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO 7640-6	AUFC FC-5	06 a 07/05/2025	1,5	1,5	R\$ 927,32	R\$ 121,67	R\$ 1.269,31	R\$ 610,25	R\$ 1.879,56	R\$ 220,26	R\$ 1.659,30

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXCONTAS;

ATIVIDADE(S): 4º Encontro de Administradores Tributários da Paraíba - Sistema Viajar nº 206/2025;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 08 a 09/05/2025;

ATESTAÇÃO: SecexContas.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA 6463-7	AUFC FC-5	07 a 10/05/2025	3,5	3	R\$ 927,32	R\$ 243,33	R\$ 3.002,29	R\$ 610,25	R\$ 3.612,54	R\$ 0,00	R\$ 3.612,54

Em 28 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEJUS.;

ATIVIDADE(S): 1º Workshop da Jornada de Liderança da SEJUS - Sistema Viajar nº 280/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 09/05/2025;

ATESTAÇÃO: Sejus.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ADERALDO TIBURTINO LEITE 6493-9	AUFC FC-4	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
ADILSON SOUZA GAMBATI 3050-3	AUFC FC-3	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
ANDRÉ KRESCH 2802-9	AUFC FC-4	08 a 09/05/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES 3784-2	TEFC FC-3	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA 3072-4	AUFC FC-5	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 927,32	R\$ 162,22	R\$ 2.156,08	R\$ 610,25	R\$ 2.766,33	R\$ 0,83	R\$ 2.765,50
EDMUR BAIDA 3452-5	AUFC FC-3	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS 7636-8	AUFC FC-3	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
MARCELO TUTOMU KANEMARU 3473-8	AUFC FC-4	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA 5074-1	AUFC FC-4	08 a 09/05/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30
MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI 4245-5	AUFC FC-3	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
RENAN SALES DE OLIVEIRA 9799-3	TEFC FC-4	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
RONALDO SALDANHA HONORATO 3529-7	AUFC FC-4	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA 4547-0	AUFC FC-4	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40
VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL 6556-0	AUFC FC-4	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 0,00	R\$ 2.040,15	R\$ 0,00	R\$ 2.040,15
VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI 2182-2	TEFC FC-3	08 a 10/05/2025	2,5	2	R\$ 880,95	R\$ 162,22	R\$ 2.040,15	R\$ 610,25	R\$ 2.650,40	R\$ 0,00	R\$ 2.650,40

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: 1º Workshop da Jornada de Liderança da SEJUS - Sistema Viajar - evento nº 280/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL 6556-0	AUFC FC-4	08/05/2025 a 10/05/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 386,88

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA ADGEPRES E DA SEINC;

ATIVIDADE(S): 3º Laboratório de Boas Práticas dos Tribunais de Contas e reunião do GT de Inovação da Atricon - Sistema Viajar nº 269/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 13 a 15/05/2025;

ATESTAÇÃO: Seinc, Seta.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM 5628-6	AUFC FC-5	12 a 16/05/2025	4,5	4,5	R\$ 927,32	R\$ 365,00	R\$ 3.807,94	R\$ 610,25	R\$ 4.418,19	R\$ 0,00	R\$ 4.418,19
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO 9491-9	AUFC FC-5	12 a 15/05/2025	3,5	3,5	R\$ 927,32	R\$ 283,89	R\$ 2.961,73	R\$ 610,25	R\$ 3.571,98	R\$ 0,00	R\$ 3.571,98

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXDESENVOLVIMENTO;

ATIVIDADE(S): Reuniões técnicas institucionais com o Sesi/DN, Senai/DN, Sebrae/DN, Senar/AC, SESCOOP/UN, Sest e Senat - Sistema Viajar nº 294/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 12 a 16/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade, SecexDesenvolvimento.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO 4650-7	AUFC FC-4	12 a 16/05/2025	4,5	4,5	R\$ 880,95	R\$ 365,00	R\$ 3.599,28	R\$ 610,25	R\$ 4.209,53	R\$ 0,00	R\$ 4.209,53
LEONARDO GOMES FERREIRA 6594-3	AUFC	12 a 17/05/2025	5,5	5	R\$ 803,68	R\$ 405,55	R\$ 4.014,69	R\$ 610,25	R\$ 4.624,94	R\$ 0,00	R\$ 4.624,94
RICARDO ALCKMIN HERRMANN 5671-5	AUFC	13 a 17/05/2025	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 3.292,12	R\$ 610,25	R\$ 3.902,37	R\$ 0,00	R\$ 3.902,37

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA SECEXDESENVOLVIMENTO E DA SECPESSOAS;

ATIVIDADE(S): 1º Simpósio sobre Questão Racial: Por que a reparação à população negra continua necessária? - Sistema Viajar nº 143/2025;

LOCAL/PERÍODO: Petrolina-PE, de 13 a 14/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudEducação, SecPessoas.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO 8083-7	AUFC	12 a 15/05/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 610,25	R\$ 3.139,24	R\$ 0,00	R\$ 3.139,24
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS 5714-2	AUFC FC-4	12 a 15/05/2025	3,5	3,5	R\$ 880,95	R\$ 283,89	R\$ 2.799,44	R\$ 610,25	R\$ 3.409,69	R\$ 0,00	R\$ 3.409,69

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA ADGEPRES;

ATIVIDADE(S): 3º Laboratorio de Boas Praticas dos Tribunais de Contas - 3º LabTCs - Sistema Viajar nº 262/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 13 a 15/05/2025;

ATESTAÇÃO: SEGEPRES.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE 2855-0	AUFC FC-5	12 a 14/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO AUDITOR-CHEFE ADJUNTO DA AUDPETRÓLEO;

ATIVIDADE(S): Reuniões técnicas no âmbito do Levantamento nas secretarias do MME relacionadas aos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, mineração e transição energética - Sistema Viajar nº 308/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 08 a 09/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudPetróleo.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO SANTANA MARQUES 5051-2	AUFC	07 a 10/05/2025	3,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 2.569,55	R\$ 610,25	R\$ 3.179,80	R\$ 0,00	R\$ 3.179,80
SÉRGIO VEIGA FLEURY 8601-0	AUFC FC-4	07 a 09/05/2025	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 0,00	R\$ 1.999,60	R\$ 0,00	R\$ 1.999,60

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Reuniões técnicas no âmbito do Levantamento nas secretarias do MME relacionadas aos setores de petróleo, gás natural, biocombustíveis, mineração e transição energética - Sistema Viajar - evento nº 308/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
SÉRGIO VEIGA FLEURY 8601-0	AUFC FC-4	07/05/2025 a 09/05/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	418 KM	R\$ 0,93	R\$ 388,74

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA SEGEPRES E DA SEGECEX;

ATIVIDADE(S): Diálogo Público Pará e Oficina Questões Práticas sobre Contratações Públicas e Prestação de Contas - Sistema Viajar nº 281/2025;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 15 a 16/05/2025;

ATESTAÇÃO: Aceri, Adgecex, ISC, SEGECEX, SEGEDAM, Sejus, SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JAIME CAVALCANTE ALVES ***.214.702-**	Colaborador	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 113,63	R\$ 1.895,57	R\$ 610,25	R\$ 2.505,82	R\$ 0,00	R\$ 2.505,82
AMANDA ARAUJO SOUZA ***.993.601-**	Prestador de serviço	13 a 16/05/2025	3,5	3,5	R\$ 726,40	R\$ 0,00	R\$ 2.542,40	R\$ 610,25	R\$ 3.152,65	R\$ 0,00	R\$ 3.152,65
GEOVANNA ALVES DE FREITAS ***.320.211-**	Prestador de serviço	13 a 16/05/2025	3,5	3,5	R\$ 726,40	R\$ 0,00	R\$ 2.542,40	R\$ 610,25	R\$ 3.152,65	R\$ 0,00	R\$ 3.152,65
KARLA DA SILVA VENANCIO MORAES ***.523.971-**	Prestador de serviço	13 a 16/05/2025	3,5	3,5	R\$ 726,40	R\$ 0,00	R\$ 2.542,40	R\$ 610,25	R\$ 3.152,65	R\$ 0,00	R\$ 3.152,65
ADERALDO TIBURTINO LEITE 6493-9	AUFC FC-4	14 a 17/05/2025	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 2.839,99	R\$ 610,25	R\$ 3.450,24	R\$ 0,00	R\$ 3.450,24
ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES 4576-4	AUFC FC-5	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA 3036-8	AUFC FC-5	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
EVALDO ARAÚJO RAMOS 6522-6	AUFC	14 a 17/05/2025	3,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 2.569,55	R\$ 610,25	R\$ 3.179,80	R\$ 0,00	R\$ 3.179,80
HENRIQUE MORAES ZILLER 4584-5	AUFC	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 202,78	R\$ 1.806,42	R\$ 610,25	R\$ 2.416,67	R\$ 0,00	R\$ 2.416,67
ITALO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO 10168-0	AUFC FC-5	14 a 17/05/2025	3,5	3	R\$ 927,32	R\$ 243,33	R\$ 3.002,29	R\$ 610,25	R\$ 3.612,54	R\$ 0,00	R\$ 3.612,54

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA 41209-0	AUFC FC-5	13 a 16/05/2025	3,5	3,5	R\$ 927,32	R\$ 283,89	R\$ 2.961,73	R\$ 610,25	R\$ 3.571,98	R\$ 0,00	R\$ 3.571,98
KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA 8654-1	AUFC FC-5	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO 8632-0	AUFC FC-5	14 a 18/05/2025	3,5	3	R\$ 927,32	R\$ 243,33	R\$ 3.002,29	R\$ 610,25	R\$ 3.612,54	R\$ 0,00	R\$ 3.612,54
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE DE ABREU 1967-4	TEFC FC-1	13 a 16/05/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 610,25	R\$ 3.139,24	R\$ 0,00	R\$ 3.139,24
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO 6419-0	AUFC FC-5	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE 3522-0	AUFC FC-5	13 a 16/05/2025	3,5	3,5	R\$ 927,32	R\$ 283,89	R\$ 2.961,73	R\$ 610,25	R\$ 3.571,98	R\$ 0,00	R\$ 3.571,98
TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO 7640-6	AUFC FC-5	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO 7703-8	AUFC FC-5	14 a 16/05/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77

Manoel Moreira de Souza Neto: ônus para o TCU até o dia 17/5/2025.

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO GABPRES.;

ATIVIDADE(S): Participação do TCU no evento de capacitação "Microsoft Build" - Sistema Viajar nº 258/2025;

LOCAL/PERÍODO: Seattle - Estados Unidos, de 19 a 22/05/2025;

ATESTAÇÃO: Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO 7601-5	AUFC FC-4	16 a 26/05/2025	10,5	6,5	US\$ 546,86	R\$ 527,22	US\$ 5.742,03	US\$ 199,56	US\$ 5.941,59	R\$ 0,00	US\$ 5.941,59

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DA SETID;

ATIVIDADE(S): Curso Foundations of Incident Management - Sistema Viajar nº 244/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 12 a 16/05/2025;

ATESTAÇÃO: Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
PEDRO PAULO MARTINS DOS SANTOS 12559-8	AUFC	11 a 16/05/2025	5,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 365,00	R\$ 4.055,24	R\$ 610,25	R\$ 4.665,49	R\$ 0,00	R\$ 4.665,49
TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA 12566-0	AUFC	11 a 16/05/2025	5,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 365,00	R\$ 4.055,24	R\$ 610,25	R\$ 4.665,49	R\$ 0,00	R\$ 4.665,49

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA SECEXCONSENSO E DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Visita às instalações da Fiocruz (Biomanguinhos e projeto Santa Cruz) - Sistema Viajar nº 288/2025;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, em 13/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudUrbana, SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ANA CAROLINA MAIA DE FREITAS 12150-9	AUFC	12 a 13/05/2025	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 121,67	R\$ 1.083,85	R\$ 610,25	R\$ 1.694,10	R\$ 34,80	R\$ 1.659,30
CLEBER AKIRA OKAMOTO 10636-4	AUFC FC-3	12 a 13/05/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30
DANIELE FIRME MIRANDA 12551-2	AUFC	12 a 13/05/2025	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 121,67	R\$ 1.083,85	R\$ 610,25	R\$ 1.694,10	R\$ 34,80	R\$ 1.659,30
LAURO DE AGUIAR LARA 7643-0	AUFC FC-3	12 a 13/05/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30
PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO 11101-5	AUFC FC-4	12 a 13/05/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30

Em 29 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho